

Aviso n.º 5805/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por aplicação da pena de demissão, o seguinte trabalhador:

Rui Jorge da Silva Bobela Motta — carreira/categoria de Fiscal Municipal Principal, Escalão 1 e Índice 238 — vacatura do lugar/posto de trabalho com efeitos a 12 de abril de 2014.

29 de abril de 2014. — O Diretor do Departamento de Gestão dos Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

207788179

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Declaração de retificação n.º 468/2014

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março de 2014, a p. 7858, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 4032/2014, relativo ao procedimento concursal n.º 1/2014 para constituição de reservas de recrutamento na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico.

Assim, onde se lê no n.º 13.1 «Animação sociocultural: teorias, programas e âmbitos. Lisboa: Instituto Piaget, Decreto-Lei n.º 2004;» deve ler-se «Animação sociocultural: teorias, programas e âmbitos. Lisboa: Instituto Piaget, D. L. 2004;».

As abreviaturas D. L. correspondem a Depósito Legal.

No mesmo n.º 13.1, onde se lê:

- «7TMAALI — Trabalha o teu conto: Alice no País das Maravilhas;
- 7TMA BAI — Sei estampar e imprimir; Sei fazer modelos;
- 7TMA BUL — Faz tu mesmo! Não deites fora, cria coisas fantásticas!
- 7TMA WIL — Livro Incrível de Atividades em Férias;»

deve ler-se:

- «*Alice no País das Maravilhas*, Lisboa, Nova Presença, 1999. 32 p. ISBN 972-8193-15-7;
- Robson, Denny — *Sei estampar e imprimir*. Lisboa, Sistema J, 2001. 32 p. ISBN 972-8629-09-5;
- Bull, Jane — *Faz tu mesmo!*. Porto, Dorling Kindersley, Civilização, 2008. 62, [1] p. ISBN 978-989-550-699-6;-
- Wilkes, Angela — *Livro incrível de atividades em férias*, 1.ª ed. Barcelos, Civilização, 1997. 48 p. ISBN 972-26-1368-5.»

22 de abril de 2014. — A Vereadora, com competências delegadas em 21 de outubro de 2013, *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.
307782768

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 5806/2014

Bernardino Soares, Presidente da Câmara Municipal de Loures, em cumprimento do disposto no artigo 91.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, torna público que a Assembleia Municipal de Loures aprovou, na sua 2.ª sessão ordinária de 12 de abril de 2014, a alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no Município de Loures, aprovada na 18.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada a 18 de setembro de 2013, que a seguir se publica:

Alterações ao Regulamento de Taxas do Município de Loures

É alterado no Capítulo II a alínea *b*) do artigo 23.º-B, no Capítulo III a alínea *b*) do artigo 58.º-B e no Capítulo V a alínea *b*) do artigo 68.º-B,

ANEXO I

CAPÍTULO III

Urbanização e edificação

Artigo	Custos totais função/ ato/medida	Invest.	Tempo médio	Benefício auferido pelo particular	Crítério incentivo/ desincentivo	Valor da taxa
	Ct	PPI	¥	μ	β	€
Artigo 58.º-A n.º 1

todas respeitantes ao segundo momento do pagamento da taxa devida pela comunicação prévia com prazo, e são introduzidos no Capítulo III, no artigo 58.º-A respeitante à mera comunicação prévia, o n.º 2 e o n.º 3 respeitantes ao alojamento local e aos estabelecimentos industriais tipo 3, bem como no Anexo I a respetiva fundamentação económico-financeira.

CAPÍTULO II

Administração-Geral

Artigo 23.º-B

Comunicação prévia com prazo

- a*)
- b*) No momento do deferimento tácito ou expresso da comunicação — 101,50 €;

CAPÍTULO III

Urbanização e edificação

Artigo 58.º-A

Mera comunicação prévia

- 1 —
- 2 — Sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 abril, e da Portaria n.º 138/2012, de 14 de maio, pela mera comunicação prévia prevista naqueles diplomas legais, aplicável aos estabelecimentos de Alojamento Local é devida, pelo requerente, no momento da comunicação, as seguintes taxas:

- a*) Integrado em moradia — 130,00 €;
- b*) Integrado em apartamento — 110,00 €;
- c*) Integrado em estabelecimento de hospedagem — 50,00 €.

- 3 — Pela mera comunicação prévia aplicável aos Estabelecimentos Industriais tipo 3 previstos no SIR — Sistema de Indústria Responsável é devida, pelo requerente, no momento da comunicação a seguinte taxa — 220,00 €.

Artigo 58.º-B

Comunicação prévia com prazo

- a*)
- b*) No momento do deferimento tácito ou expresso da comunicação — 169,50 €.

CAPÍTULO V

Utilização e aproveitamento do domínio municipal

Artigo 68.º-B

Comunicação prévia com prazo

- a*)
- b*) No momento do deferimento tácito ou expresso da comunicação — 6,00 €.

Artigo	Custos totais função/ ato/medida	Invest.	Tempo médio	Benefício auferido pelo particular	Critério incentivo/ desincentivo	Valor da taxa
	Ct	PPI	¥	μ	β	€
n.º 2:						
a)	60,66		30	0,0716		130,00
b)	60,66		25	0,0724		110,00
c)	60,66		15	0,0400		50,00
n.º 3	60,66		20	0,1814		220,00

Para o apuramento dos valores das taxas aqui em causa foram considerados, os seguintes documentos:

O Balancete Analítico por centro de custos da Câmara Municipal de Loures de janeiro a dezembro de 2009;

A Demonstração de Resultados por funções da Câmara Municipal de Loures de janeiro a dezembro de 2009 (consta do Relatório de Gestão de 2009);

O total dos custos imputados à função Ordenamento do Território a 31/12/2009 (consta do Relatório de Gestão de 2009);

Valor médio do terreno/m² no Município de Loures (valor encontrado através de um levantamento, datado de 2007, para avaliação de imóveis em todas as freguesias do concelho de Loures, elaborado por um perito oficial);

Orçamento e opções do Plano 2010/2013;

Anuário estatístico da região de Lisboa do Instituto Nacional de Estatística (2008).

Custos diretos e indiretos com a função Ordenamento Território a 31/12/2009:

Código	Descrição	Custos ordenamento território
61	Custos das merc. vendidas e das matér. consum.	142 714,72
62	Fornecimentos e serviços externos	2 268 876,97
63	Transfer. subsídios corrent. conc. prest. sociais	644 980,48
64	Custos de pessoal	4 268 194,00
65	Outros custos e perdas operacionais	30 870,14
66	Amortizações	577 918,26
67	Provisões	229 551,76
68	Custos e perdas financeiras	233 167,80
69	Custos e perdas extraordinários	902 420,48
	<i>Total custos</i>	9 298 694,61

28 de abril de 2014. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Soares*.

207792252

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ

Edital n.º 371/2014

João Duarte Anastácio de Carvalho, na qualidade de Presidente e em representação da Câmara Municipal da Lourinhã:

Torna público, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião do dia 22 de abril de 2014, aprovou a Proposta de Alteração das Tarifas de Abastecimento de Água, de Saneamento e de Resíduos Sólidos Urbanos, que se submete à apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo prazo de 30 dias. Torna ainda público, que o Projeto poderá ser consultado, no sítio da Câmara Municipal da Lourinhã www.cm-lourinha.pt ou no Balcão do Município, sito no edifício dos Paços do Município.

29 de abril de 2014. — O Presidente da Câmara, *João Duarte Anastácio de Carvalho*.

I — Tarifas de Abastecimento de Água

Tarifa Fixa de Abastecimento:

Descrição	Valor da tarifa
Tarifa Social	1,50 €
Tarifa Familiar	3,00 €
Domésticos	3,00 €
Industriais, Comerciais e Serviços	3,50 €
Entidades sem fins lucrativos	1,50 €
Estado	3,00 €

Descrição	Valor da tarifa
Autarquias do concelho da Lourinhã	1,50 €
Ligações Provisórias (Obras)	3,00 €
Cooperativas de Reconhecido Interesse Local	3,00 €
Condomínios de empreendimentos turísticos	3,00 €

Tarifa de Venda de Água (€/m³):

Descrição	Valor da tarifa
Domésticos	
1.º Escalão de 0 a 5 m ³	0,72 €
2.º Escalão de 6 a 15 m ³	1,30 €
3.º Escalão de 16 a 25 m ³	2,30 €
4.º Escalão mais de 25 m ³	4,00 €
Tarifa Social	
1.º Escalão de 0 a 5 m ³	0,67 €
2.º Escalão de 6 a 15 m ³	0,90 €
3.º Escalão de 16 a 25 m ³	2,00 €
4.º Escalão mais de 25 m ³	3,00 €

Tarifa Familiar

Agregado familiar com 5 pessoas:

1.º Escalão de 0 a 8 m ³	0,72 €
2.º Escalão de 9 a 15 m ³	1,30 €
3.º Escalão mais de 15 m ³	2,30 €